



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

EDITAL Nº 04/2021

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO GRUPO 1 AO GRUPO 5 PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARIANO VILAR SUASSUNA - 2021

O Reitor da Universidade Federal Rural de Pernambuco no uso de suas atribuições legais e estatutárias, estabelece condições para o preenchimento das vagas no Centro Municipal de Educação Infantil Ariano Vilar Suassuna destinadas à comunidade universitária da UFRPE, com base na cláusula sexta, alínea 'h' do Contrato de Cessão de Uso Gratuito celebrado entre a UFRPE e o Município do Recife em 2010.

1. VAGAS

1.1 Serão preenchidas, dentro das regras deste Edital, 22 (vinte duas vagas) vagas de creche para o ano letivo de 2021, conforme quadro abaixo.

Grupo	Vagas	Período	Crianças nascidas entre
5	05	Tarde	01/04/2015 e 31/03/2016
4	04	Manhã	01/04/2016 e 31/03/2017
3	02	Integral	01/04/2017 e 31/03/2018
2	01	Integral	01/04/2018 e 31/03/2019
1	10	Integral	01/04/2019 e 31/03/2020

2. REQUISITOS

2.1 A oferta é exclusiva para o(a)s filho(a)s de servidores (docentes e técnicos administrativos) ativos e de estudantes regularmente matriculado(a)s na UFRPE.

3. INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição será realizada de forma virtual em formulário próprio, no período informado no cronograma, item 6.1, mediante o envio das cópias digitalizadas em **formato PDF** de:

- a) comprovante de vínculo funcional (último contra cheque) ou estudantil (comprovante de matrícula atualizado);
- b) certidão de nascimento da criança.

3.2 Não serão aceitas inscrições sem os documentos listados no item 3.1 ou que não comprovem os requisitos exigidos no item 2.

3.3 Será aceita apenas uma inscrição para cada criança candidata.

3.4 As inscrições homologadas serão divulgadas no site da UFRPE, conforme cronograma neste Edital (item 6.1).

4. SELEÇÃO E SORTEIO

4.1 Não haverá reserva de vagas por segmento da comunidade universitária.

4.2 Caso o número de inscritos para o grupo no qual está se pleiteando uma vaga seja inferior ao número de vagas, os inscritos estarão automaticamente selecionados.

4.3 Caso o número de inscrições seja superior ao número de vagas disponibilizadas, será realizado um sorteio por grupo informado no item 1.1, transmitido no Canal do Youtube Oficial da UFRPE, conforme cronograma deste Edital.

4.3.1 Será disponibilizada no site www.ufrpe.br, a relação dos selecionados no sorteio conforme cronograma (item 6.1).

4.3.2 Serão sorteados 50% a mais do que o quantitativo de vagas para composição de cadastro reserva. O cadastro reserva será válido apenas para o período letivo de 2021.

4.3.3 Em vista da conjuntura pandêmica, os/as candidatos/as devem acompanhar o sorteio pelo Youtube Oficial da UFRPE.

5. MATRÍCULA

5.1 A efetivação da matrícula será de competência da Secretaria de Educação da Prefeitura do Recife, por meio do CMEI Ariano Suassuna, conforme cronograma que será publicado posteriormente pela Prefeitura da Cidade do Recife (considerando a conjuntura da Pandemia).

6. CRONOGRAMA

6.1 As atividades obedecerão o cronograma a seguir.

Evento	Período	Espaço Virtual
Inscrições	03 a 17 de fevereiro de 2021 (até 23h:59min)	Preencher formulário: http://nuric.ufrpe.br/cmei
Divulgação dos Homologados	19 de fevereiro de 2021	www.ufrpe.br
Período de Recurso	22 e 23 de fevereiro de 2021(até 23h:59min)	Enviar e-mail para: cmei@ufrpe.br
Resultado do Recurso	24 de fevereiro de 2021	www.ufrpe.br
Sorteio Público	25 de fevereiro de 2021 às 15h	Acompanhar pelo Canal do Youtube da UFRPE
Divulgação dos selecionados no sorteio	26 de fevereiro de 2021	www.ufrpe.br
Matrículas	A definir pela PCR.	CMEI Ariano Vilar Suassuna.
Início das atividades	A definir pela PCR.	CMEI Ariano Vilar Suassuna.

6.2 Eventuais alterações de cronograma serão divulgados por meio de errata pelo site www.ufrpe.br.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O cadastro reserva será acionado, obedecida a ordem do sorteio, nos casos de abertura de novas vagas ou vacância das vagas ocupadas pela comunidade universitária da UFRPE.

7.2 Todas as dúvidas devem ser registradas estritamente por meio do e-mail: **cmei@ufrpe.br**

7.3 Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Pedagógica de Gestão Institucional CMEI-Creche Escola Ariano Vilar Suassuna.

Recife, 02 de fevereiro de 2021.

Marcelo Carneiro Leão
Reitor

Organização:

Comissão Pedagógica de Gestão Institucional CMEI-Creche Escola Ariano Vilar Suassuna
Universidade Federal Rural de Pernambuco
Rua Dom Manoel de Medeiros, s/n, Dois Irmãos – Recife/PE
E-mail cmei@ufrpe.br